



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

PREGÃO 37/2022 – SEI n. 0013434-89.2021.6.21.8000

Eventual aquisição de microcomputadores

PERGUNTA

Boa tarde,

No intuito de participar do edital PE 37-2022, solicitamos os esclarecimentos abaixo:

Em relação ao suporte dos equipamentos, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. Está correto nosso entendimento?

No termo de referencia, item 4.7 é exigido que o processador ofertado possua “TDP de até 100 W”. Informamos que em sua nova arquitetura aplicada nos processadores de 12ª geração a Intel aboliu o conceito de TDP. Buscando habilitar a oferta destes processadores que oferecem significativo ganho de desempenho, entendemos que serão aceitos processadores com PBP (processor base power) de até 100W, substituindo assim a metrica solicitada para um parametro utilizado nesta nova tecnologia. Está correto nosso entendimento?

Abs

Antonieta Monteiro

Executiva para Setor Público – Região Sul – PR/SC/RS

Dell Technologies | Brazil Public Sales

celular +55 51 992455426

antonieta.monteiro@Dell.com



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

RESPOSTA

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, responde o esclarecimento conforme manifestação da área técnica:

“Questionamento 1 – Está correto o entendimento. O primeiro atendimento pode ser realizado via 0800 para identificação do defeito, com prazo de solução final em até 15 dias corridos.

Questionamento 2 – Está correto o entendimento. Será aceito TDP e/ou PBP de até 100W.”

Atenciosamente.

Rosana Brose Adolfo,

Pregoeira